

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 13801

Aos dias do mês de maio de 2024, pelas , reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor Henrique Manuel Paixão Girão, Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Maria Margarida Martins Gonçalves, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e Doutor João André Sargento Araújo de Freitas, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Gestão de projeto na unidade académica de ensaios clínicos (UAEC) do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e da Universidade de Coimbra, no âmbito do CACC. Colaboração com os restantes elementos desta unidade, através de apoio na criação de protocolos de investigação, na preparação e submissão de ensaios clínicos académicos às autoridades e procura de oportunidades de financiamento. Prospeção e identificação de oportunidades de financiamento competitivo nacional e internacional para projetos a desenvolver na UAEC. Acompanhamento, elaboração e gestão de candidaturas a financiamento competitivo nacional e internacional para projetos desenvolvidos na UAEC, Acompanhamento e gestão de atividades, elaboração de documentos/relatórios, gestão documental e gestão da comunicação interna e externa de consórcios em projetos nacionais e internacionais envolvendo a UAEC. Identificação, seleção e comunicação com parceiros nacionais e internacionais estratégicos para a investigação desenvolvida na UAEC, participação e representação dos interesses de investigação da UAEC em eventos/reuniões nacionais e internacionais. Determinação de um plano ou protocolo, definindo quais os testes a efetuar e a frequência da sua administração de forma a cumprir as normas científicas e os regulamentos em vigor. Reunião de recursos, assegurando que o pessoal e o equipamento estão disponíveis para realizar as tarefas necessárias, seleção e inscrição de indivíduos no ensaio clínico, determinando o número de pessoas que irão participar e os critérios desenvolvimento. Laboração com dados, estabelecendo o que avaliar e como medir, bem como o registo desses dados, manutenção das normas de segurança, visando a proteção das pessoas envolvidas no ensaio. Monitorização do orçamento do ensaio, de modo a confirmar que o trabalho se mantém dentro dos parâmetros aprovados, cumprimento do calendário, assegurando a conclusão atempada de cada fase e comunicação com os parceiros do ensaio, trabalhando com entidades externas, como agências financiadoras, entidades de

regulamentação ou médicos. As funções implicam fluência na língua portuguesa e deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Gestão e Administração (Código CNAEF 345), Ciências da Saúde (Código CNAEF 720) e Biologia e Bioquímica (Código CNAEF 421).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 22/04/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 35\%) + (c \times 45\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula: **CF = (AC x 100%)**

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Formação Profissional;
- c) Valoração da Habilitação Académica;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Doutor Henrique Manuel Paixão Girão
Investigador Principal da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais

Doutora Maria Margarida Martins Gonçalo
Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Doutor João André Sargento Araújo de Freitas
Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra